LEI Nº 2.494, DE 02 DE MARÇO DE 2.009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), objetivando atender despesas de investimentos na execução da obra de reforma do subsolo do Teatro Municipal de São João da Boa Vista, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
0211.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
449051 – Obras e Instalações ..... R$150.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1339100331105 – Reforma do Subsolo do Teatro Municipal ..... R$150.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundos do convênio nº 2008CV00022-UGE 120101, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de estado da Cultura e o Município de São João da Boa Vista, na importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais).

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e LDO para o exercício de 2009.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e nove (02/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal